



RELAÇÃO DE DOCUMENTOS NECESSÁRIOS AO LICENCIAMENTO AMBIENTAL PARA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS.

(Conforme Resolução COEMA nº 006/2004) – Grande Porte

FASE DE LICENÇA PRÉVIA (L. P.):

- Requerimento Padrão – modelo NATURATINS;
- Formulário de Caracterização do Empreendimento assinado pelo responsável técnico pelo empreendimento (modelo NATURATINS);
- CNPJ e Inscrição Estadual atualizados;
- Contrato Social da Empresa;
- Prova de publicação de súmula do pedido de Licença Prévia no Diário Oficial do Estado ou em jornal de circulação regional, conforme modelo aprovado pelo CONAMA;
- Anuência do Município em relação ao empreendimento ou Licença Prévia emitida pela Prefeitura acompanhada do respectivo Parecer Técnico;
- Estudo de Impacto Ambiental – EIA e respectivo Relatório – RIMA (05 Vias impressas e cópia digital), elaborados de acordo com as exigências do Termo de Referência fornecido pelo NATURATINS;
- Declaração de viabilidade para atendimento ao empreendimento emitida pelo Concessionário dos Serviços de Água e Esgoto do Município ou Outorga de Uso da Água (CCO/NATURATINS), se for o caso.
- Declaração de viabilidade para atendimento ao empreendimento emitida pelo concessionário dos Serviços de Energia Elétrica que será responsável pela distribuição na rede.
- Declaração expedida pela Prefeitura Municipal que ateste a operacionalização dos serviços de coleta e destinação dos resíduos gerados no empreendimento.
- Laudo hidrogeológico com respectiva ART. Este estudo deverá conter a indicação dos pontos de sondagem realizados para a determinação do nível do lençol freático local, plotados em mapa com as respectivas coordenadas geográficas. Este laudo deverá ser conclusivo quanto à viabilidade ambiental para implantação do empreendimento naquele local sondado;
- Memorial descritivo do parcelamento enfocando as dimensões, áreas, limites e confrontações dos lotes, vias, áreas institucionais, áreas verdes e demais áreas existentes.
- Planta de situação com as seguintes características:
 - Padrão: Conforme o disposto na NB-8 da ABNT.
 - Escala do desenho: 1:25.000 se o projeto for de 1:1.000 e de 1:50.000 se o projeto for de 1:2.000.
 - Curvas de nível: A cada 1,00 metro se for loteamento urbano e a cada 5,00 metros se for loteamento rural.
 - Conteúdo: Dimensões lineares e angulares dos limites da gleba com a nomeação dos confrontantes e arruamentos vizinhos. Indicar a presença de recursos hídricos, bosques, belezas cênicas, empreendimentos coexistentes e sítios históricos e arqueológicos. Indicar as convenções, legenda e norte verdadeiro; e
- ART e projeto geométrico do parcelamento com as seguintes características:
 - Padrão: Conforme o disposto na NB-8 da ABNT.
 - Escala do desenho: 1:1.000 ou 1:2.000, se inteligível.
 - Curvas de nível: A cada 1,00 metro se for loteamento urbano e a cada 5,00 metros se for loteamento rural.



Conteúdo: Locação precisa dos recursos hídricos, bosques, belezas cênicas, empreendimentos coexistentes e sítios históricos e arqueológicos que, por ventura, existirem. Indicação precisa do sistema viário com os respectivos eixos. Indicação das dimensões lineares, angulares, pontos de tangência e raios bem como das curvas de nível e suas cotas. Hierarquizar o sistema viário enumerando as áreas, quadras e lotes com suas respectivas áreas. Mostrar, em escala compatível, os perfis do sistema viário. Apresentar quadro de áreas contendo a quantidade, distribuição, área e percentual de ocupação dos lotes, sistema viário e demais áreas. Indicar as convenções, legenda e norte verdadeiro.

- Comprovante de Recolhimento da Taxa de Licenciamento (Modelo NATURATINS);
- Certidão de Inteiro Teor do Cartório de Registro de Imóveis atualizada, no máximo 30 dias ou documentação de justa posse;
- Anuência do proprietário nos casos de arrendamento, comodato e outros previstos em lei;
- Outorga de Uso da Água ou Anuência Prévia para perfuração de poço, se for o caso; e
- Anuência da Coordenadoria de Unidades de Conservação – CUC/NATURATINS (se Estadual) ou IBAMA (se Federal) quanto a viabilidade de implantação do empreendimento, se for o caso.

Obs: Na fase de Licença Prévia deverá ser requerida a Anuência para Perfuração do Poço, no entanto, o mesmo somente poderá ser perfurado após a emissão da Licença de Instalação do empreendimento.

FASE DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO (L. I.):

- Requerimento Padrão – modelo NATURATINS;
- Prova de publicação de súmula do pedido de Licença de Instalação no Diário Oficial do Estado ou em jornal de circulação regional, conforme modelo aprovado pelo CONAMA;
- Comprovante de Recolhimento da Taxa de Licenciamento (Modelo NATURATINS);
- Planos Básicos Ambientais – PBAs (05 vias impressas e cópia digital), elaborados de acordo com as exigências do Termo de Referência fornecido pelo NATURATINS;
- Licença Urbanística do Município com Parecer Técnico da Secretaria responsável pela autorização de parcelamento de solo aprovando os projetos executivos do empreendimento.
- Projeto de drenagem das águas pluviais com respectiva ART.
- Projeto da rede de distribuição de água e respectiva ART, se for o caso.
- Cópia digital das leis municipais referentes à atividade do empreendimento, se for o caso.

FASE DE LICENÇA DE OPERAÇÃO (L.O.):

- Requerimento Padrão – modelo NATURATINS;
- Prova de publicação de súmula do pedido de Licença de Operação no Diário Oficial do Estado ou em jornal de circulação regional, conforme modelo aprovado pelo CONAMA;
- Comprovante de Recolhimento da Taxa de Licenciamento (Modelo NATURATINS);
- Relatório de Execução dos PBA's, devidamente assinado pelos técnicos responsáveis, desenvolvido segundo os PBA's aprovados.